



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

CARLOS SAMPAIO DUARTE

Prefeito

OZEAS MACIEL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

KARYNNE PANTOJA VERAS

Secretária Municipal de Governo

ALEXSANDER PINHEIRO MELO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEXMAR COSTA PACHECO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD



Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **10 de setembro de 2024**

Link da Publicação: <https://pma.app.br/VJQml>

Total de Páginas: **002**

Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Gratificação**

Número da Publicação: **097**

Ano: **2024**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Concede gratificação prevista no art. n° 55 da Lei Municipal n°100/95, ao servidor que especifica, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 10/09/24, 10:04

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede gratificação prevista no art. nº 55 da Lei Municipal nº100/95, *ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação a partir do dia 01 de agosto de 2024, prevista no artigo 55 da lei 100/95, a senhora **KARYNNE PANTOJA VERAS**, Secretária Municipal de Governo Município de Amapá conforme decreto 005/2024 SEMGOV/PMA, para os técnicos previstos no artigo 2º e na forma do artigo 8º do decreto 0112 de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

“Gabinete do Paço Municipal Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, 10 DE SETEMBRO DE 2024.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

